

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGANIZAÇÃO DE EVENTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de evento para atender demanda do CIM Polinorte, incluindo fornecimento de espaço físico para realização do evento, locação de equipamentos, alimentação e aquisição de materiais necessários, conforme descrito neste termo de referência.

1.1.1. O objeto abrange também a coordenação, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida não alcoólica, infraestrutura, locação de equipamentos, estruturas temporárias de mobiliário e materiais e ornamentação.

1.1.2. Para fins desta contratação entende-se como evento a realização de capacitação com palestras e outros correlatos.

1.2. O serviço será executado na região do entorno do CIM Polinorte, obedecendo um raio de 10 km de distância da Sede deste Consórcio, considerando a logística para os participantes dos municípios consorciados.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos serviços de locação:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	CERIMONIAL	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM NO MÍNIMO 250M ² PARA ACOMODAR ATÉ (250) DUZENTOS E CINQUENTA PARTICIPANTES	05 HORAS

2.2. Dos serviços de sonorização:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
02	MESA DE SOM E AMPLIFICADOR	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 08 CANAIS E AMPLIFICADOR PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W.	05 HORAS
03	CAIXA DE SOM	LOCAÇÃO DE MÍNIMO DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 200W RMS	05 HORAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Fundão, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, Santa Leopoldina, São Roque do Canaã, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

04	MICROFONE SEM FIO	LOCAÇÃO DE 02 MICROFONES SEM FIO UHF, DIRECIONAL E MULTIDIRECIONAL	05 HORAS
05	PEDESTAL	LOCAÇÃO DE 01 PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ	05 HORAS
06	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DE 01 PROFISSIONAL OPERADORES TÉCNICOS PARA OPERAR EQUIPAMENTOS DE SOM, PROJEÇÃO E ORGANIZAÇÃO.	05 HORAS

2.2.1. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabearios, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

2.2.2. Os serviços de sonorização deverão ser solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para que não ocorra atrasos no evento.

2.2.3. A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

2.2.4. No preço deverão estar inclusos os custos de transporte e montagem e desmontagem dos equipamentos.

2.3. Da locação de mobiliário e prestação de serviços de ORNAMENTAÇÃO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
07	PALCO	PALCO MEDINDO NO MÍNIMO DE 5M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE X 0,5M DE ALTURA	01
08	MESA PRINCIPAL NO PALCO	MONTAGEM DE MESA MEDINDO NO MÍNIMO 3M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE X 0,75M DE ALTURA.	01
09	MESAS PARA PARTICIPANTES	MESAS COM TAMPO REDONDO COM NO MÍNIMO DE 1,40M DE DIÂMETRO, COMPOSTA COM SEIS CADEIRAS COM ASSENTOS ESTOFADOS.	42
10	TOALHAS	TOALHAS PARA TODAS AS MESAS COBRINDO ATÉ OS PÉS.	42
11	ARRANJO 01	ARRANJO DE FLOR TAMANHO MÉDIO COM ALTURA DE 30 CM DE ALTURA PARA MESA PRINCIPAL NO PALCO	01
12	ORNAMENTAÇÃO	ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL	01

2.3.1. A locação deverá compreender a entrega e a busca dos itens na sede indicada para o evento, conforme solicitação

2.3.2. Os itens deste grupo serão montados até 01 (um) dia útil de antecedência.

2.3.3. A empresa deverá entregar todos os itens de acordo com este Termo e responder por falhas e defeitos, substituindo aqueles que apresentarem problemas, sempre que solicitado.

2.4. Do fornecimento de alimentação:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
13	TÁBUA DE FRIOS E ANTEPASTOS	QUEIJOS: MUSSARELA, PROVOLONE, PARMESÃO, BRIE E GORGONZOLA. SALAMINHO PEPPERONI AZEITONA PRETA PEITO DE PERU PRESUNTO PALMITO PÃOZINHO DE BATATA TORRADAS ANTEPASTO DE TOMATE SECO ANTEPASTO DE BERINGELA OBS: ESTES ITENS DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM MESAS.	1KG DE CADA ITEM	02 MESAS
14	SALGADOS	COXINHA DE FRANGO RISSOLE CAMARÃO CROQUETE DE BACALHAU BOLINHO DE CARNE SECA BOMBOM DE OVO DE CODORNA PÉROLA DE QUEIJO AO MOLHO DE GOIABADA CREMOSA QUIBE RECHEADO COM CATUPIRY ESPETINHO DE FRANGO AO MOLHO ROSE BOLINHO DE BACALHAU AO MOLHO DE ERVAS FINAS EMPADINHA DE CAMARÃO PASTEL DE FRANGO CANUDINHO DE CARNE DE BOI COM QUEIJO QUICHE DE PRESUNTO E QUEIJO	12 SALGADOS VARIADOS POR PESSOA	3000 unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Fundão, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, Santa Leopoldina, São Roque do Canaã, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

		MINI TARTELETE DE CREME DE RICOTA		
15	BEBIDAS	REFRIGERANTE COCA-COLA (NORMAL E ZERO) REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARTICA (NORMAL E ZERO) ÁGUA DE COCO (20LT PARA CADA 100 PESSOAS) SUCO NATURAL - MARACUJÁ E GRAVIOLA ÁGUA MINERAL ÁGUA COM GÁS	900 ML DE LÍQUIDO POR PESSOA	22 litros
16	PRATO INDIVIDUAL	PENNE AO MOLHO DE CAMARÃO RISOTO DE FILÉ MIGNON COM GORGONZOLA	01 PRATO INDIVIDUAL POR PESSOA	250
17	FINGER FOODS	ESCONDIDINHO DE CARNE SECA COM REQUEIJÃO GRATINADO BOBÓZINHO DE CAMARÃO FILÉZINHO MIGNON AO MOLHO GORGONZOLA	02 FINGER FOOD POR PESSOA	500
18	UTENSÍLIOS	PRATO DE LOUÇA GARFO, COLHER E FACA DE INOX TAÇA PARA BEBIDAS GUARDANAPO DE PAPEL BANDEJAS SUPORTE PARA OS FRIOS MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES E TOALHAS	PARA ATENDER AS 250 PESSOAS.	
19	SERVIÇOS	COZINHEIRA GARÇONS SEGURANÇA COPEIRA MANUTENÇÃO DE BANHEIROS	PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE A DEMANDA.	

2.4.1. A quantidade a ser servida deverá ser compatível com o número de pessoas, sendo estimado no mínimo 12 salgados por pessoa, 02 finger food e 01 prato quente por pessoa e 900ml de bebida por pessoa.

2.4.2. A empresa deverá fornecer todos os itens de acordo com este Termo e responder por irregularidades, substituindo aqueles que apresentarem problemas, sempre que solicitado.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Fundão, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, Santa Leopoldina, São Roque do Canaã, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2.4.4. Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CIM POLINORTE.

3. JUSTIFICATIVA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE, é administração pública, que objetiva, entre outros, orientar o exercício de atividades nas áreas de saúde, meio ambiente e compras para os municípios consorciados, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina e pugnar pelo aperfeiçoamento dos servidores municipais e empregados públicos, no âmbito de sua jurisdição.

O evento que se pretende executar em meados do mês de dezembro de 2022, tem importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados. Visto que promovem um maior contato entre os profissionais das áreas citadas, assim como a capacitação e orientação daqueles.

Desta forma, para a realização desses projetos, faz-se necessária a contratação de itens de estrutura para a boa execução do evento, bem como, mesas, cadeiras, alimentação e ORNAMENTAÇÃO dentre outros itens para a sessão solene e comemorativa.

Em relação aos serviços de buffet e serviços em geral, a necessidade se dá pela boa organização, fornecendo alimentação dos participantes e higiene do local para a execução e recepção do público alvo e palestrantes.

A contratação dos serviços de sonorização convém para atender as necessidades do palestrante da mesa diretora durante a execução do evento, com qualidade profissional em áreas que o consórcio não dispõe de know-how para execução.

Portanto, os itens abrangidos neste Termo de Referência são necessários para a boa execução do evento nas áreas em que o Consórcio não dispõe de materiais e serviços dentro das especificações e qualidades desejadas e requeridas.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1. O CIM Polinorte emitirá Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho para solicitar o serviço ou produto, com antecedência mínima 10 dias, da data exigida para prestação dos serviços.

4.2. Com igual antecedência mínima, o CIM POLINORTE enviará e-mail de detalhamento para execução dos serviços para o endereço eletrônico constante na Proposta de Preços apresentada pela empresa.

4.2.1. O e-mail de detalhamento deverá conter todas as informações necessárias para execução do serviço, tais como: nome do evento, datas, horários, locais, identificação do representante do CIM POLINORTE responsável pelo evento e seus respectivos contatos.

4.2.2. No caso de itens que exijam arte ou material prévio (imagens brutas etc.), o e-mail com detalhamento para execução dos serviços irá conter os mesmos.

4.3. Os itens constantes nos grupos são passíveis de contratação, não estando o CIM POLINORTE obrigado a realizá-la em sua totalidade nos eventos a serem organizados.

4.4. A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento serão de responsabilidade da Contratada.

4.5. A empresa deverá informar um contato, com nome e número de telefone, de pessoa responsável pela execução do objeto solicitado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.2. Reconhecer e acusar recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho emitidas pelo CIM POLINORTE, comprometendo-se a realizar a entrega do que for solicitado. 4.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CIM POLINORTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.4. Responder, perante as empresas subcontratadas, por toda e qualquer responsabilidade assumida, dado que o CIM POLINORTE não aceitará a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.5. Prestar esclarecimentos ao CIM POLINORTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, bem como relatar quaisquer fatos ou irregularidades observadas, que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da contratação.

5.6. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.

5.7. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o CIM POLINORTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

5.8. Regularizar de forma imediata, quando notificada pelo CIM POLINORTE, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na contratação, as eventuais falhas na execução dos serviços.

5.9. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, inclusive os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas.

5.10. Cumprir agendas e prazos acertados com o CIM POLINORTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

6.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.4. Encaminhar à Contratada os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

6.5. Conferir e supervisionar os serviços prestados.

6.6. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços. 5.7. Prestar todas as informações à Contratada que se façam necessárias para o devido planejamento e execução dos eventos.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por empregado designado para tal finalidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

8.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

8.3. Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço/fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

8.4. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

8.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CIM Polinorte por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa ou falha na execução total ou parcial dos serviços estabelecidos no Termo de Referência;

8.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão creditados em conta a ser informado pelo CIM POLINORTE através do seu responsável.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução e atestada pelo fiscal do contrato, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da CONTRATANTE, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos da Lei 14.133/2021, observado o cumprimento das etapas executadas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas resultantes da contratação

11. DA EXECUÇÃO

11.1. A execução dos serviços deverá ocorrer em data previamente determinada pelo CIM Polinorte, com previsão para 27/11/2024.

Ibiraçu, 08 de novembro de 2024.

Luciana Favalessa De Marchi
Diretora Executiva da Área de Compras Compartilhadas e Contratações
Câmara Setorial de Compras Compartilhadas
CIM Polinorte



ANEXO DO TR**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Consórcio Público da Região Polinorte

Ibiraçu-ES

Segue abaixo o orçamento para execução de serviços de evento de capacitação para atender demanda do CIM Polinorte em 27/11/25, incluindo fornecimento de espaço físico para realização do evento, locação de equipamentos, alimentação e aquisição de materiais necessários, conforme descrito neste termo de referência.

DAS ESPECIFICAÇÕES:**Dos serviços de locação:**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	CERIMONIAL	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM NO MÍNIMO 250M ² PARA ACOMODAR ATÉ (250) DUZENTOS E CINQUENTA PARTICIPANTES	05 HORAS	

Dos serviços de sonorização:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
02	MESA DE SOM E AMPLIFICADOR	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 08 CANAIS E AMPLIFICADOR PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W.	05 HORAS	
03	CAIXA DE SOM	LOCAÇÃO DE MÍNIMO DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 200W RMS	05 HORAS	

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Fundão, Ibiraçu, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, Santa Leopoldina, São Roque do Canaã, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

04	MICROFONE SEM FIO	LOCAÇÃO DE 02 MICROFONES SEM FIO UHF, DIRECIONAL E MULTIDIRECIONAL	05 HORAS	
05	PEDESTAL	LOCAÇÃO DE 01 PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ	05 HORAS	
06	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DE 01 PROFISSIONAL OPERADORES TÉCNICOS PARA OPERAR EQUIPAMENTOS DE SOM, PROJEÇÃO E ORGANIZAÇÃO.	05 HORAS	

Da locação de mobiliário e prestação de serviços de ORNAMENTAÇÃO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
07	PALCO	PALCO MEDINDO NO MÍNIMO DE 5M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE X 0,5M DE ALTURA	01	
08	MESA PRINCIPAL NO PALCO	MONTAGEM DE MESA MEDINDO NO MÍNIMO 3M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE X 0,75M DE ALTURA.	01	
09	MESAS PARA PARTICIPANTES	MESAS COM TAMPO REDONDO COM NO MÍNIMO DE 1,40M DE DIÂMETRO, COMPOSTA COM SEIS CADEIRAS COM ASSENTOS ESTOFADOS.	42	
10	TOALHAS	TOALHAS PARA TODAS AS MESAS COBRINDO ATÉ OS PÉS.	42	
11	ARRANJO 01	ARRANJO DE FLOR TAMANHO MÉDIO COM ALTURA DE 30 CM DE ALTURA PARA MESA PRINCIPAL NO PALCO	01	
12	ORNAMENTAÇÃO	ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL	01	

Do fornecimento de alimentação:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
13	TÁBUA DE FRIOS E ANTEPASTOS	QUEIJOS: MUSSARELA, PROVOLONE, PARMESÃO, BRIE E GORGONZOLA SALAMINHO PEPPERONI AZEITONA PRETA	1KG DE CADA ITEM	02 MESAS	

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Fundão, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, Santa Leopoldina, São Roque do Canaã, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

		PEITO DE PERU PRESUNTO PALMITO PÃOZINHO DE BATATA TORRADAS ANTEPASTO DE TOMATE SECO ANTEPASTO DE BERINGELA OBS: ESTES ITENS DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM MESAS.			
14	SALGADOS	COXINHA DE FRANGO RISSOLE CAMARÃO CROQUETE DE BACALHAU BOLINHO DE CARNE SECA BOMBOM DE OVO DE CODORNA PÉROLA DE QUEIJO AO MOLHO DE GOIABADA CREMOSA QUIBE RECHEADO COM CATUPIRY ESPETINHO DE FRANGO AO MOLHO ROSE BOLINHO DE BACALHAU AO MOLHO DE ERVAS FINAS EMPADINHA DE CAMARÃO PASTEL DE FRANGO CANUDINHO DE CARNE DE BOI COM QUEIJO QUICHE DE PRESUNTO E QUEIJO MINI TARTELETE DE CREME DE RICOTA	12 SALGADOS VARIADOS POR PESSOA	3000 unidades	
15	BEBIDAS	REFRIGERANTE COCA-COLA (NORMAL E ZERO) REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARTICA (NORMAL E ZERO) ÁGUA DE COCO (20LT PARA CADA 100 PESSOAS) SUCO NATURAL - MARACUJÁ E GRAVIOLA ÁGUA MINERAL ÁGUA COM GÁS	900 ML DE LÍQUIDO POR PESSOA	22 litros	

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Fundão, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, Santa Leopoldina, São Roque do Canaã, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

16	PRATO INDIVIDUAL	PENNE AO MOLHO DE CAMARÃO RISOTO DE FILÉ MIGNON COM GORGONZOLA	01 PRATO INDIVIDUAL POR PESSOA	250	
17	FINGER FOODS	ESCONDIDINHO DE CARNE SECA COM REQUEIJÃO GRATINADO BOBÓZINHO DE CAMARÃO FILÉZINHO MIGNON AO MOLHO GORGONZOLA	02 FINGER FOOD POR PESSOA	500	
18	UTENSÍLIOS	PRATO DE LOUÇA GARFO, COLHER E FACA DE INOX TAÇA PARA BEBIDAS GUARDANAPO DE PAPEL BANDEJAS SUPORTE PARA OS FRIOS MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES E TOALHAS	PARA ATENDER AS 250 PESSOAS.		
19	SERVIÇOS	COZINHEIRA GARÇONS SEGURANÇA COPEIRA MANUTENÇÃO DE BANHEIROS	PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE A DEMANDA.		

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ XXX (XX)

OBS:

1 - A quantidade a ser servida está compatível com o número de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas.

2 - A empresa fornecera todos os itens de acordo com este Termo de Referência e responderá por irregularidades, substituindo aqueles que apresentarem problemas, sempre que solicitado.

3 - Nos valores cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta aquisição e que os objetos/serviços desta proposta serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

5 - O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos.

Atenciosamente,

.....
Nome e assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa e carimbo